



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.449, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE TAIÓBEI-
RAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado à abertura de crédito especial, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) ao Orçamento de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

02028 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho		
02028160.0412202422.108 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento e Trabalho - SEMADE		
33504300000 – Subvenções Sociais	100	R\$ 90.000,00

02027 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude – SEJUC		
02027151.2781202362.097 – Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte, Lazer e Juventude		
33504300000 – Subvenções Sociais	100	R\$ 25.000,00

Art. 2º. Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Município de Taiobeiras/MG para o Exercício de 2019, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

02016 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS		
02016110.0824402222.059 – Apoio a Entidades com Fins Sociais		
33504300000 – Subvenções Sociais	100	R\$ 5.000,00

02017 – Secretaria Municipal de Educação - SEDUC		
02017120.1236702332.087 – Apoio na Manutenção do Ensino Especial		
33504300000 – Subvenções Sociais	100	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

02005 – Procuradoria Geral do Município - PROJUR		
02005020.0412202032.010 – Precatório e Sentenças Judiciais		
32909100000 – Sentenças Judiciais	100	R\$ 55.000,00

02027 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude - SEJUC		
020271151.2781202382.101 – Apoio ao Esporte Amador		
33504300000 – Subvenções Sociais	100	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1439/2021– Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 28 de março de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras